

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7933/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO TURÍSTICO DO PONTAL DO JACARÉ – FASE 2 (CONVÊNIO Nº 266/2018/DADETUR)

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ibitinga - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-112, telefone (16) 3352 7002.

DATA E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 18 de novembro de 2019 às 09h30min no Departamento de Compras e Licitações, para a Comissão Permanente de Licitação. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

VISTORIA:

Deverá ser agendada vistoria prévia, que será acompanhada pelo Setor técnico da Secretaria de Obras Públicas, **através do telefone (16) 3352-7000 (Ramal 7264 com o Engenheiro Civil *Ciro Rogerio Dal'Acqua*)**. A vistoria técnica deverá ser feita por profissional devidamente autorizado pela empresa interessada ou representante devidamente credenciado.

A Prefeitura do Município de Ibitinga fornecerá Atestado de Vistoria conforme modelo anexo a este edital.

Caso a empresa tenha pleno conhecimento do local da obra fica a mesma dispensada da vistoria desde que apresente declaração do responsável técnico que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Departamento de Compras e Licitações do Município de Ibitinga - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-112, telefone (16) 3352 7002 - e-mail: compras@ibitinga.sp.gov.br e ainda pelo site www.ibitinga.sp.gov.br.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 03 (três) **dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet: www.ibitinga.sp.gov.br.

DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A empresa vencedora será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Na execução do objeto a CONTRATADA deverá observar o que estabelece os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação, e em especial:

- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- Manual de Identificação Visual do Governo do Estado de São Paulo

Módulo IV – Placa de Obras;

- ABNT NBR 5410:1990 e suas atualizações – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR nº18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- ABNT NBR 13570:1996 – Instalações elétricas em locais de afluência de público –

Requisitos específicos;

- ABNT NBR 5444:1989 – Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5419:2001 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 9050:2015 e suas atualizações – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 6118:2003 – Projeto de estruturas de concreto armado;
- ABNT NBR 8800:2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- ABNT NBR 11702:2010 – Tintas para edificações não industriais;
- ABNT NBR 5410:1990 e suas atualizações – Instalações elétricas de baixa tensão;
- Demais normalizações contidas no Memorial Descritivo.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

2 - BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e às disposições do presente Edital.

2.2- Integram este Edital os Anexos:

I - Modelo de Carta Credencial;

II – Termo de Referência;

III – Mídia Digital

VI - Minuta de Contrato;

V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VI- Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo

VIII – Termo de Ciência e Notificação

IX – Atestado de Vistoria

2.3- A despesa estimada onerará os recursos orçamentários, reservado nas seguintes unidades do orçamento:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

23 695 0015 2565 0000 – Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré – Fase 2

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 2.022.834,61 (Dois milhões, vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução das obras e serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**.

4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

4.1. Os envelopes nº. 01 e nº. 02 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues no **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ibitinga** - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-112, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

4.2- O licitante poderá ser representado neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo I** deste Edital, com a firma reconhecida em cartório do representante legal e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

4.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4- Abertos os **envelopes nº. 01** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes.

4.4.1- Os **envelopes nº. 02** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

4.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta comercial);

4.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta comercial).

4.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

4.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Executivo I, Diário dos Municípios.

4.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei.

4.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a Prefeita Municipal, protocolados diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Ibitinga;

4.8.2- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, protocolados diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ibitinga.

4.9- Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado a Prefeitura Municipal para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

4.10- Esta Prefeitura do Município de Ibitinga convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação ou da Publicação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

4.11. Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária DEVERÁ comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado;

4.11.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b)** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c)** Fiança bancária.

4.11.2. O seguro-garantia DEVERÁ conter:

- a)** Nas condições especiais a seguinte ressalva: “Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no item 9.2 das condições gerais (Circular Susep nº 232 de 03 de junho de 2003), tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93”.

4.11.3. A fiança bancária deverá conter:

- a)** Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b)** Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c)** Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

4.11.4. Se a caução for efetuada em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto a agência da Caixa Econômica Federal ou demais bancos autorizados a receber receitas através dos guias de recolhimento gerados pelo Município de Ibitinga, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

4.11.5. A não prestação de garantia equivale a recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário as penalidades legalmente estabelecidas.

5- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1- O prazo previsto para a execução da obra é de 12 meses, conforme cronograma físico-financeiro.

5.2- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II deste edital e serão recebidos pela Secretaria de Obras;

5.2.1- As despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução, correrão por conta da Contratada.

5.2.2- **Não será permitida a subcontratação, sob pena de conduzir à rescisão do contrato, na forma do artigo 78, VI da Lei nº 8.666/93.**

5.3- Constatadas irregularidades no objeto, Secretaria de Obras Públicas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua correção/substituição;

5.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo estabelecido em contrato, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

6.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

6.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3- **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

6.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

6.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.2.6- Que possuam em seu quadro societário, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

6.3- Para a habilitação os licitantes deverão apresentar **prova de inscrição** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga **ou** a Documentação Completa relacionada no subitem 6.5;

6.3.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº. 1 (Habilitação).

6.4- No caso da apresentação de certificado de registro cadastral emitido por este órgão licitante, considerar-se-ão atendidas apenas as exigências arroladas nos itens 6.5.1 ao 6.5.2 acima, **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral.

6.4.1. Serão consideradas vigentes as certidões que tenham sido emitidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do envelope nº 01 (documentos), salvo se delas constar registro sobre sua validade, quando, então, este prevalecerá.

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

6.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

h1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para a regularização da documentação, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

h3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o **ANEXO VI** deste Edital;

b) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação (**ANEXO VII**);

c) Atestado de vistoria expedido pela Prefeitura de Ibitinga, conforme modelo a este edital ou caso a empresa tenha pleno conhecimento do local da obra fica a mesa dispensada da vistoria desde que **apresente declaração** do responsável técnico que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Capacidade Operacional –

a.1) registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente– (CREA/CAU);

a.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante Certidão de Acervo Técnico e apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme Súmula TCE-SP nº 24, Resolução nº 10/2016.

- Execução de 500 m³ de aterro mecanizado com compactação;
- Execução de 1700 kg de armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500 MPa;
- Execução de 140 m³ de concreto usinado com FCK 25 MPa;
- Execução de 150 m² de pintura em epóxi;
- Execução de 800 m² de emboço com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, desempenado;

- Execução de 450 m de tubo de PVC;
- Execução de 500 m² de pintura com tinta em esmalte;
- Execução de 20 m de estaca pré-moldada de concreto até 20 toneladas;
- Execução de 10.500 kg de fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A 36;
- Execução 600 m² de telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm (cobertura);
- Execução de 1700 m³ de escavação mecanizada em campo aberto com altura até 2,00 m;
- Execução de 40 m² de guarda corpo metálico ou similar;

b) Capacidade Profissional

b.1.) Apresentação de Responsáveis Técnicos, devidamente inscritos no Conselho Regional, com comprovação de vínculo profissional, conforme Súmula TCE-SP nº 25, Resolução nº 10/2016.

Será exigido Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) qualificado para os seguintes itens:

- Construção do atracadouro (item 3);
- Sistema de tratamento de esgotos (subsubitem 4.1.4).

c) Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da obra de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

6.5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.5.5.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.7- Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5;

6.8- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

6.9- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

6.10- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA nº 003/2019
“ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO”
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

7- PROPOSTA COMERCIAL

7.1- A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

a) Descrição do material ou serviço observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência e anexos, de forma clara e específica, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos materiais/serviços.

7.2- Deverão estar consignados na proposta:

a) A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de abertura dos envelopes;

7.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019
“ENVELOPE nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.1.1 As propostas que apresentarem valor superior ao teto de Valor: R\$ 2.022.834,61 (Dois milhões, vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) **serão desclassificadas;**

8.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço total por global;

8.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global.**

8.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

8.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

8.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 8.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

9- PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta

ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA/CAU.

9.2 - Os pagamentos, durante a execução do contrato, serão efetuados somente após a apresentação de planilha de medição, acompanhada da comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN) e CND do INSS e FGTS, e a devida aprovação do corpo técnico desta Prefeitura, que, após conferência, enviará para o Engenheiro Civil da CPOS/DADETUR para ratificar ou glosar a medição apresentada. A liberação dos pagamentos depende de prévia autorização do DADETUR.

9.3. As deduções da base de cálculo da retenção seguirão o previsto na legislação vigente do INSS, se o caso.

9.4. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

9.5- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

10 - SANÇÕES

10.1. Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das abaixo descritas.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, não apresentar caução, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Ibitinga bem como a falta de documento necessário para a assinatura do contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

10.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3 - O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

10.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

10.3.2 - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

10.3.4 - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

10.4 - Pela inexecução parcial dos serviços multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

Ibitinga, 14 de outubro de 2019.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

ANEXO I
CARTA CREDENCIAL

AO

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Referência: CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº. _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e desistência de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Data e assinatura do representante legal

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

OBJETO: Construção e Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2

OBRA: Construção de Área de Convivência

ENDEREÇO: Vicinal Vereador Geraldo Pinheiro de Freitas Km 5,4 entrada à esquerda.

MUNICÍPIO: Estância Turística de Ibitinga – SP.

DESCRIÇÃO

1. CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA

1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1– Placa de identificação da obra;

Será instalada uma placa para identificação da obra, constituída por: chapa de aço galvanizado nº 16 ou nº 18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira;

1.1.2– Escavação mecanizada em campo aberto com altura até 2,00m;

Serão executadas valas com profundidade total até 2,00m, englobando manuais e acomodação feita manualmente do material escavado da vala;

1.1.3– Aterro mecanizado com compactação sem controle:

Deverão ser executados os serviços de aterro mecanizado, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 40 cm com rolo compactador;

1.1.4– Transporte de solo até 2º Km:

Deverão ser executados o transporte de solo para devida reaterro com distância até 2 km;

1.1.5– Retirada de telha de barro;

Serão executados os serviços de retirada de telhas de barro em cobertura existente;

1.1.6– Retirada de telha cimento amianto;

Deverão ser retiradas as telhas de fibrocimento do telhado da edificação existente;

1.1.7– Retirada de estrutura de madeira:

Deverão ser executados os serviços de retirada da estrutura do telhado manualmente como tesouros, vigas, caibros e ripas;

1.1.8– Retirada de esquadrias de ferro;

Deverão ser executados os serviços de retirada de esquadrias como portas e vitros manualmente;

1.1.9– Retirada de esquadrias de madeira:

Deverão ser retirada as esquadrias de madeira manualmente consistente nas portas e batentes;

1.1.10-Retirada de peças sanitárias e pia;

Deverão ser executados os serviços de retiradas de peças sanitárias, como lavatório com colina, vaso sanitário e pia;

1.1.11 -Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos:

Deverão ser executados os serviços de demolição de alvenarias de tijolos cerâmicos;

1.2 -INFRAESTRUTURA:

1.2.1- Estaca escavada mecanicamente diâmetro 25 cm até 20 ton;

Serão executadas as estacas escavadas mecanicamente com diâmetro de 25 cm até 20 toneladas;

1.2.2– Escavação manual em vala com profundidade até 1.5 m;

Deverá ser executada escavação manual em solo, de primeiro ou segunda categoria em campo aberto;

1.2.3– Formas em madeira para 2 reaproveitamento:

Serão executados serviços de instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma;

1.2.4– Armadura de CA 50, diâmetro até 8,00 mm:

Serão executados os serviços dobramento, transporte de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesma de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executado com mais secundários como arame, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas;

1.2.5- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 Mpa, plasticidade (“slump”) de 5 + 1 cm, preparo com britas 1 e 2;

1.2.6- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;

1.2.7- Impermeabilização com cimento, cristalizante para umidade e água percolação.

Serão executados os serviços de Impermeabilização com cimento, cristalizante para umidade e água percolação nas vigas baldrame sendo na face superior com dimensão de 20 cm e 20 cm nas laterais, com três demãos.

1.3- SUPRAESTRUTURA:

1.3.1– Formas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executados serviços de instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma;

1.3.2– Armadura de CA 50, diâmetro até 12,50 mm;

Serão executados os serviços dobramento, transporte de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesma de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executado com mais secundários como arame, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas;

1.3.3- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 Mpa, plasticidade (“slump”) de 5 + 1 cm, preparo com britas 1 e 2;

1.3.4- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura;

1.4- ALVENARIA:

1.4.1– Alvenaria de tijolos cerâmicos furados (9x19x19)cm, espessura 9 cm:

Serão feitos os serviços de execução de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação com espessura de 9 cm com dimensão de 9x19x19 cm assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia;

1.4.2– Alvenaria de tijolos cerâmicos furados (9x19x19)cm, espessura 19 cm:

Serão feitos os serviços de execução de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação com espessura de 19 cm com dimensão de 9x19x19 cm assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia;

1.5. COBERTURA:

1.5.1- Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A 36;

Serão executados os serviços de montagem da estrutura em aço ASTM-A 36 para cobertura e fechamento, incluso o fornecimento de todo o material, incluso todos os equipamentos necessários para execução do referido serviço;

1.5.2- Telhamento de chapa de aço pré pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado com espessura de 0,50 mm;

Serão executados os serviços de cobertura (telhamento) em telhas de chapa de aço pré pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado com espessura de 0,50 mm;

1.5.3- Telhamento de chapa de aço pré pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado com espessura de 0,50 mm;

Serão executados os serviços de fechamento lateral em telhas de chapa de aço pré pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado com espessura de 0,50 mm;

1.5.4- Forro modular removível em PVC 618 mmx1243 mm;

Serão executados os serviços de instalação e fornecimento do Forro modular removível em PVC 618 mmx1243 mm com devida estrutura, incluso todos os equipamentos necessários para a instalação que será em todos os compartimentos da área de cozinha e apoio;

1.6- REVESTIMENTO:

1.6.1- Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

Deverá ser executado os serviços de chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

1.6.2– Emboço com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2;8 –desempenado;

Deverá ser executado os serviços de Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:2;8 –desempenado com espuma de poliéster;

1.6.3- Revestimento cerâmico em parede assentado com argamassa de cimento e areia;

1.6.4- Pintura em epóxi massa inclusive preparo;

Deverá ser executada a pintura em epóxi massa, incluindo o preparo que será utilizado no sanitários coletivos masculino e feminino;

1.6.5- rodapé em cerâmica, altura 7 cm;

Deverá ser executado rodapé em cerâmica, altura 7 cm, assentado com argamassa pré fabricada;

1.6.6- Peitoril em granito espessura 3 mm;

Deverá ser instalado o peitoril em granito espessura de 3 mm com argamassa de cimento e areia ou industrializada;

1.6.7- Guarda corpo em madeira altura de 1,30 m – deck:

Será instalado o guarda corpo de madeira com altura de 1,30 entre os vãos serão colocados cabo de aço para evitar os vazios entre as colunas para dar maior segurança, serão implantados em trono do deck, incluso material e equipamentos necessários para sua instalação;

1.6.8- Alvenaria em bloco de vidro:

Serão instalados os blocos de vidro nas paredes dos sanitários, assentados com argamassa de cimento e areia, a fim de dar maior claridade no local;

1.7- ESQUADRIAS DE MADEIRA:

1.7.1- Porta de madeira 80x210 cm, completa;

Serão instaladas as portas de madeira na dimensão de 80x210 cm, incluso batentes, folha de portas, dobradiças, guarnições e fechaduras;

1.7.2- Porta de madeira 110x210 cm, completa;

Serão instaladas as portas de madeira na dimensão de 110x210 cm, incluso batentes, folha de portas, dobradiças, guarnições e fechaduras;

1.8- DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO e= 3 cm;

1.8.1- divisória em placas de granito, espessura 3 cm:

Serão executados os serviços divisória em placas de granito, com espessura de 3,00 cm, sendo o fornecimento do material e mão de obra para a instalação;

1.9- VIDROS:

1.9.1 – vidro temperado cinza 10 mm;

Serão colocados vidro temperado cinza espessura de 10mm, incluindo fornecimento e mão de obra para implantação;

1.9.2- Suporte triplo com limitador para vidro temperado:

Serão colocados suporte triplo com limitador para vidro temperado em cada janela e vidro com fornecimento e mão de obra.

1.10 – PISO:

1.10.1 – Escavação manual espessura 5 cm;

Deverá ser executada escavação manual em solo, de primeiro ou segunda categoria em campo aberto;

1.10.2- Aterro manual apiloada espessura 5 cm, como regularização para execução do piso do galpão/cozinha/sanitários;

Deverão ser executados os serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo a apiloamento em camadas de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.

1.10.3 – Contrapiso em argamassa de cimento e areia;

Deverão ser executados os serviços de contrapiso em argamassa de cimento e areia para posteriormente colocação do piso cerâmico e assoalho de madeira;

1.10.4- Execução de piso em concreto espessura de 6,00 cm – desempenado com junta dilatação em quadro 2,00 x2,00 m;

Deverão ser executado em torno do prédio principal, piso em concreto de 6,00 cm desempenado com junta dilatação em quadro 2,00x2,00 m;

1.10.5- armadura em tela de aço Q 92 4,2 mm com malha 15x15 cm;

1.10.6 – concreto usinado fck 25 MPA espessura 10 cm;

1.10.7 – lançamento em concreto fundação/estrutura;

1.10.8 – Piso cerâmico PEI IV assentado com argamassa de cimento e areia – cozinha;

Deverá ser executado o piso em cerâmico PEI IV assentado com argamassa de cimento e areia;

1.10.9- Assoalho em madeira aparelhada para o deck;

1.11- INSTALAÇÕES HIDRAULICA:

1.11.1 – Tubo de PVC 20 mm (1/2”) marrom soldável, incluso conexões;

Deverá ser executado os serviços de Tubo de PVC 20 mm(1/2”)marrom soldável, inclusos conexões;

1.11.2 – Tubo de PVC 25 mm (3/4”) marrom soldável, incluso conexões;

Deverá ser executado os serviços de tubo de PVC 25mm (3/4”) marrom soldável, inclusos conexões;

1.11.3 – Tubo de PVC 75 mm (2 1/2”) marrom soldável, incluso conexões;

Deverá ser executado os serviços de colocação de tubo de PVC 75 mm (2 1/2”) marrom soldável, inclusos a colocação, cola e conexões;

1.11.4 – Tubo de PVC 50 mm (1 1/2”) marrom soldável, incluso conexões;

Deverá ser executado os serviços de colocação de tubo de PVC 50 mm (1 1/2”) marrom soldável, inclusos a colocação, cola e conexões;

1.11.5 – Tubo de PVC 60 mm (2”) marrom soldável, incluso conexões;

Deverá ser executado os serviços de colocação de tubo de PVC 60 mm (2”) marrom soldável, inclusos a colocação, cola e conexões;

1.11.6 – Tubo de PVC DN 40 mm branco;

Deverá ser executados os serviços de colocação de tubo PVC DN 40 mm branco, para rede de esgotos, incluso instalação, cola e conexões;

1.11.7 – Tubo de PVC DN 50 mm branco;

Deverá ser executados os serviços de instalação de tubo PVC DN 50 mm branco, para rede esgotos, incluso instalação, cola e conexões;

1.11.8 – Tubo de PVC DN 75 mm branco;

Deverá ser executados os serviços de instalação de tubo PVC DN 75 mm, para rede de esgotos, incluso instalação, cola e conexões;

1.1.1.9 – Tubo de PVC DN 100 mm branco;

Deverá ser executados os serviços de instalação de tubo PVC DN 100 mm, para rede de esgotos, incluso instalação, cola e conexões;

1.11.10- Caixa sifonada 150x100x50 mm;

Deverá ser instalada caixa sifonada 150x100x50 mm para receber tubos de esgotos;

1.11.11- Registro de gaveta de 3/4” fundido cromado com canopla;

Deverá ser instalada registro de gaveta de ¾" fundido cromado com canopla a fim controlar a vazão de água contido na rede;

1.11.12 – Registro de pressão cromado ¾";

Deverá ser instalada registro de pressão de ¾, a fim de controlar a vazão da água;

1.11.13 – Válvula de descarga com registro próprio 1 1/2";

Deverá ser instalada válvula de descarga com registro próprio 1 1/2 para ser acionada nas descargas dos vasos sanitários;

1.11.14 – válvula de descarga para mictório vazão automática;

Deverá ser instaladas a válvula de descarga para cada mictório para controle de vazão automática;

1.11.15- Sifão de metal cromado de 1x1 1/2";

Deverá ser instalado o sifão de metal cromada de 1x1 1/2" em cada lavatório/pia;

1.11.16- Tubo de ligação para o sanitário;

Deverá ser instalado o tubo de ligação cromado para cada vaso sanitário;

1.11.17- Tubo de ligação para o mictório;

Deverá ser instalado tubo de ligação cromada para cada mictório;

1.11.18- Ralo seco em PVC rígido de 100x40 mm com grelha.

Deverá ser instalado ralo seco em PVC rígido de 100x40 mm com grelha;

1.11.19 – Tubo de PVC 85 (3") marron soldável, incluso conexões;

1.11.20 – Ralo seco em ferro fundido 100x165x50mm, com grelha metálica saída vertical;

1.11.21 – Válvula de metal cromada de 1 1/2";

1.11.22 – Caixa de gordura em alvenaria de 60x60x60 cm;

1.11.23 – Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada – Capacidade 19 Litros;

1.11.24- Sifão de metal cromada de 1"x1 1/2";

1.11.25- Sifão de metal cromada de 1 ½" x 2".

1.12- APARELHOS:

1.12.1- Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida;

Deverá ser instalado lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida;

1.12.2 – Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida 6 litros;

Deverá ser instalada bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida 6 litros

1.12.3 – Assento para bacia com abertura frontal para pessoas de mobilidade reduzida.

Deverá ser instalado assento para bacia com abertura frontal para pessoas de mobilidade reduzida.

1.12.4- Vaso sanitário convencional 6 litros;

Deverá ser instalado vaso sanitário convencional 6 litros;

1.12.5 - Tampo para pia/lavatório e bancada em granito espessura 3 cm;

Deverá ser instalado tampo para pia, lavatório e bancada em granito espessura de 3 cm; incluso suporte metálico;

1.12.6 – Torneira de mesa para lavatório compacta acionamento hidromecânico em latão cromado ½";

1.12.7- Torneira de parede para pia bica móvel e arejador em latão fundido cromado;

Devera ser instalada torneira de parede para pia bica móvel e arejador em latão fundido cromado;

1.12.8 – Torneira para lavatório em latão fundido cromado ½";

Deverá ser instalada torneira para lavatório em latão fundido cromado 1/2”;

1.12.9 – Torneira curta com rosca para uso geral em latão fundido cromado 1/2”;

Deverá ser instalada torneira curta com rosca para uso geral em latão fundido cromado 1/2”;

1.12.10 – Cuba em aço inoxidável simples 700x400x400 mm;

Deverá ser instalada cuba em aço inoxidável simples 700x400x400 mm na pia e tampo da cozinha;

1.12.11- Cuba oval de porcelana para bancada – sanitários;

Deverá ser instalada cuba oval de porcelana para bancada – sanitários;

1.12.12 – Valvula americana para lavatório cromada;

Deverá ser instalada valvula americana para lavatório cromada;

1.12.13 – Valvula americana para pia cromada;

Deverá ser instalada valvula americana para pia cromada;

1.12.14 – Saboneteira tipo dispenser, para refil 800 ml;

Deverá ser instalada Saboneteira tipo dispenser, para refil 800 ml;

1.12.15 – Dispenser toalheiro em ABS, para folhas;

Deverá ser instalada Dispenser toalheiro em ABS, para folhas;

1.12.16 – Porta papel;

Deverá ser instalada porta papel.

1.13- INSTALAÇÕES ELETRICAS:

1.13.1 – Cabo de cobre 1,50 mm², isolação 0,6/1 Kv;

1.13.2 – Cabo de cobre 2,50 mm², isolação 0,6/1 Kv;

1.13.3 – Cabo de cobre 4,00 mm², isolação 0,6/1 Kv;

1.13.4 – Cabo de cobre 10,00 mm², isolação 0,6/1 Kv;

1.13.5 – Cabo de cobre 16,00 mm², isolação 0,6/1 Kv;

1.13.6 – Eletroduto de PVC corrugado flex D= 25 cm;

1.13.– Quadro de distribuição para 18 disjuntores;

1.13.8- Disjuntores tripolar até 70 A;

1.13.9 – Caixa 4x4 cm em PVC de teto ou parede;

1.13.10 – Caixa 2x4 cm em PVC parede;

1.13.11 – Tomada 2P+T de 20 A, completa;

1.13.12 – Interruptor e tomada 2P + T, completa;

1.13.13– Interruptor duas simples + uma tomada 2P + T, completa;

1.13.14- Disjuntores unipolar de 16 A;

1.13.15- Disjuntores unipolar de 32 A;

1.13.16- Disjuntores bipolar de 32 A;

1.13.17- Luminária retangular de sobrepor 2 lampadas 2x20W;

1.13.18- Luminária retangular de sobrepor 2 lampadas 2x40W;

1.13.19 – Reator eletromagnético para lâmpada fluorescente de 20 W duplo;

1.13.20- – Reator eletromagnético para lâmpada fluorescente de 40 W duplo;

1.13.21- – Reator eletromagnético para lâmpada vapor metálico 250 W AFP;

1.13.22 – Lâmpada fluorescente de 20 W;

1.13.23 – Lâmpada fluorescente de 40 W;

1.13.24 – Lâmpada LED 13,5 com base E-27 de 1400 lm à 1500 lm;

- 1.13.25 – Luminária para lâmpada vapor metálica 250 W – E40;
- 1.13.26- Lâmpada vapor metálico elipsoidal base E 40 de 250 W;
Pétalas;
- 1.13.27- Dispositivo diferencial Residual de 63Ax30 mA;

1.14- PINTURA:

- 1.14.1- Pintura em látex em massa inclusive preparo;
- 1.14.2- Pintura com tinta esmalte;
- 1.14.3 –Pintura em verniz para madeira, inclusive.

1.15- SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

1.15.1 – Barra de apoio para pessoas de mobilidade reduzida com tubo de aço **galvanizado de 1 1/2”x800mm;**

1.15.2– Reservatório:

1.15.2.1 – Base:

- 1.15.2.1.1- Escavação mecanizada com profundidade até 2,00 m;
o Gradil em aço galvanizado eletrofundido malha de 65x132 m com pintura eletrostática incluso a pintura;
- 1.15.2.1.2- Estaca pré moldada de concreto até 2º ton.;
- 1.15.2.1.3– Armadura de CA 50, diâmetro até 12,5 mm;
Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de Qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B) Com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais Secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, Cortes e pontas de traspasse para emenda;
- 1.15.2.1.4– Concreto Usinado com Fck 25 Mpa;
Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e Mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade (“slamp”) de 5+-1”) cm preparado Com brita 1 e 2.
1.15.2.1.5– Lançamento em concreto em fundação/estrutura;
Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte Interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

1.15.2.2.-ESTRUTURA:

- 1.15.2.2.1- Formas plana em madeira compensada aparente e= 12 mm;
- 1.15.2.2.2– Formas em madeira para 2 reaproveitamento;
Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas, Desmoldantes e desforma
- 1.15.2.2.3– Armadura de CA 50, diâmetro até 12,50 m;
Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de Qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B) Com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais Secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, Cortes e pontas de traspasse para emenda;

1.15.2.2.4 – Concreto Usinado com Fck 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e Mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade (“slamp”) de 5+1”) cm preparado Com brita 1 e 2.

1.15.2.2.5– Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte Interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

1.15.2.2.6 – Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água percolação.

Serão os serviços de Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação.

1.15.3 – SISTEMA DE PORTEÇÃO DE DESCARGA ELETRICA – SPDA

1.15.3.1 - Haste terra cobreada de 2,50m x 5/8”;

1.15.3.2 – Conector de haste terra;

1.15.3.3- caixa de inspeção terra cilíndrica PVC DN= 300 mm h= 0,40m;

1.15.3.4- Para raio de distribuição classe 21 Kv/5 Ka, completa encapsulado com polímero;

1.15.3.5- Cabo de cobre Nu 50 mm²;

1.15.3.6 – conector tipo parafuso 50 mm²;

1.15.3.7- Sinalizador obstáculo simples com uma fotocélula;

1.15.3.8- Presilha para fixação barra chata de alumínio.

1.15.4 -SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO:

1.15.4.1 – Extintor manual de pó químico de ABC com 6 kg;

1.15.4.2 – Placa de sinalização em PVC.

Ibitinga, Abril de 2018

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

OBJETO: Construção e Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2

OBRA: Escritório da Balsa e Depósitos

ENDEREÇO: Vicinal Vereador Geraldo Pinheiro de Freitas Km 5,4 entrada à esquerda.

MUNICÍPIO: Estância Turística de Ibitinga – SP.

2. ESCRITÓRIO DA BALSA E DEPÓSITOS

2.1 -SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1– Retirada de telha de barro;

Deverá ser retirada todo telhamento de barro manualmente;

2.1.2– Retirada de estrutura de madeira;

Deverá ser retirada a estrutura de madeira consistente em tessoura, sarrafos, caibros e ripas que compõem o telhado e manualmente;

2.1.3– Retirada de esquadrias de ferro;

Deverão ser retiradas manualmente as esquadrias metálicas, consistente em portas, vitros e janelas de ferro.

2.1.4– Retirada de esquadrias de madeira;

Deverão ser retiradas manualmente as peças de madeira consistente em portas, janelas, guarnições e batentes;

2.1.5-Retirada de peças de sanitárias e pia;

Deverá ser retiradas as peças sanitárias manualmente consistente em vaso sanitário, lavatório e pia de cozinha;

2.1.6-Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos (54,00X0,15);

Serão executados os serviços de desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes;

2.1.7- Limpeza e lavagem em superfície com hidrojateamento (telhado).

Deverá ser executada a limpeza e lavagem da superfície com equipamento de hidrojateamento para posteriormente executar a pintura.

2.2 -INFRAESTRUTURA:

2.2.1– Escavação manual em vala com profundidade até 1.5 m;

Devera ser executada escavação manual em solo de primeira e segunda categoria em campo aberto com profundidade até 1.5 m;

2.2.2– Broca em concreto armado d=20 cm – completa;

Serão executadas brocas com diâmetro de 20 cm através de perfuração, armação, preparo e lançamento;

2.2.3– Formas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas, Desmoldantes e desforma;

2.2.4– Armadura de CA 50, diâmetro até 12,50 mm:

Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de

Qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B)

Com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais

Secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento,

Cortes e pontas de traspasse para emenda;

2.2.5- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e

Mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade (“slamp”) de 5+-1”) cm preparado

Com brita 1 e 2.

2.2.6- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte

Interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

2.2.7- Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação.

Serão os serviços de Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação.

2.3- SUPRAESTRUTURA:

2.3.1– Formas em madeira para 2 reaproveitamento;

Serão executadas serviços de instalação de forma, incluindo escoras, gravatas, Desmoldantes e desforma

2.3.2– Armadura de CA 50, diâmetro até 12,50 mm;

Será executada os serviços dobramento, transporte e colocação de armaduras de Qualquer bitola e qualquer comprimento, sendo as mesmas de aço CA-50(A ou B) Com Fyk igual 500 Mpa, os serviços deverão ser executados com materiais Secundários como arame espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, Cortes e pontas de traspasse para emenda;

2.3.3- Concreto Usinado Fck 25 Mpa;

Serão executados os serviços de fornecimento de concreto usinado, resistência e mínima à compressão de 25,00 Mpa, plasticidade (“slamp”) de 5+/-1”) cm preparado com brita 1 e 2.

2.3.4- Lançamento em concreto em fundação/estrutura;

Deverá ser fornecido equipamentos e mão de obra necessários para o transporte Interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

2.4- ALVENARIA:

2.4.1– Alvenaria de tijolos cerâmicos furados (9x19x19)cm, espessura 9 cm;

Serão feitos os serviços de execução de alvenaria de vedação, para uso revestido,

Confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 9x19x19 cm, espessura de 9 cm assentadocom argamassa mista de cimento, cal e areia;

2.4.2– Alvenaria de tijolos cerâmicos furados (9x19x19)cm, espessura 19 cm;

Serão feitos os serviços de execução de alvenaria de vedação, para uso revestido,

Confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 9x19x19 cm, espessura de 19 cm assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia;

2.5. COBERTURA:

2.5.1- Estrutura em madeira tesourada para telha de barro;

2.5.2- Recolocação de peças lineares em madeira (beiral, testeira e ripa);

2.5.3- Telhamento com telhas de barro;

2.5.4- Forro modular removível em PVC 618 mmx1243 mm;

2.5.5- calha, rufos e condutores, corte nº 24 em chapa galvanizado.

2.6- REVESTIMENTO:

2.6.1- Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

Deverá ser executado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

2.6.2– Emboço com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2;8 –desempenado;

Deverá executar serviços de emboco de cal hidratada, areia, cimento no 1:2:8

Desempenado com espuma de poliéster;

2.6.3- Revestimento cerâmico em parede assentado com argamassa de cimento e areia;

- 2.6.4- rodapé em cerâmica, altura 7 cm;
- 2.6.5- Peitoril em granito espessura 3 mm;

2.7- ESQUADRIAS DE ALUMINIO:

- 2.7.1- Porta em alumínio de abrir 80x210 cm, completa;

2.8- ESQUADRIAS DE FERRO E VIDRO:

- 2.8.1- Porta de ferro 82x210 cm;
- 2.8.2- Porta de correr de vidro temperado serigrafado incolor 8mm;

2.9- VIDROS:

- 2.9.1 – vidro temperado cinza 10 mm;
- 2.9.2- Suporte triplo com limitador para vidro temperado.

2.10 – PISO:

- 2.10.1 – Escavação manual espessura 5 cm;
Deverá ser executada escavação manual e solo de primeira categoria ou segunda Categoria para regularização com espessura de 5,00 cm;
- 2.10.2- Aterro manual apiloada espessura 5 cm, como regularização;
Deverão ser executados os serviços de aterro interno, com material existente ou Importado, incluindo apiloamento em camadas de 20 cm, maço de 30 Kg e a Disposição de sobras;
- 2.10.3 – Contrapiso em argamassa de cimento e areia;
Execução dos serviços de contrapiso com argamassa de cimento e areia e espessura De 3 cm com base para assentamento de piso;
- 2.10.4- Piso em concreto espessura de 6,00 cm – desempenado mecanicamente com junta dilatação em quadro 2,00 x2,00 m;
Execução de passeio público em concreto usinado com Fck de 20 Mpa; ripa Devendo ser lançado o concreto e a execução do piso com acabamento Desempenado;
- 2.10.5 – Piso cerâmico PEI IV assentado com argamassa de cimento e areia;

2.11- INSTALAÇÕES HIDRAULICA:

- 2.11.1 – Tubo de PVC 20 mm (1/2”) marrom soldável, incluso conexões;
- 2.11.2 – Tubo de PVC 25 mm (3/4”) marrom soldável, incluso conexões;
- 2.11.3 – Tubo de PVC 32 mm (1”) marrom soldável, incluso conexões;
- 2.11.4 – Tubo de PVC 50 mm (1 1/2”) marrom soldável, incluso conexões;
- 2.11.5 – Tubo de PVC 60 mm (2”) marrom soldável, incluso conexões;
- 2.11.6 – Tubo de PVC DN 40 mm branco;
- 2.11.7 – Tubo de PVC DN 50 mm branco;
- 2.11.8 – Tubo de PVC DN 75 mm branco;
- 2.11.9 – Tubo de PVC DN 100 mm branco;
- 2.11.10- Caixa sifonada 150x100x50 mm;
- 2.11.11- Registro de gaveta de 3/4” fundido cromado com canopla;

- 2.11.12 – Registro de pressão cromado 3/4”;
- 2.11.13 – Valvula de descarga com registro próprio 1 1/2”;
- 2.11.14- Sifão de metal cromado de 1x1 1/2”;
- 2.11.15- Tubo de ligação para o sanitário;
- 2.11.16- Ralo seco em PVC rígido de 100x40 mm com grelha.

2.12- APARELHOS:

- 2.12.1- Vaso sanitário convencional 6 litros;
- 2.12.2 - Tampo para pia e bancada em granito espessura 3 cm;
- 2.12.3 – Torneira de mesa para lavatório compacta acionamento hidromecânico em latão cromada 1/2”;
- 2.12.4- Torneira de parede para pia bica móvel e arejador em latão fundido cromado;
- 2.12.5 – Cuba em aço inoxidável simples 700x400x400 mm;
- 2.12.6 – Lavatório com coluna;
- 2.12.7 – Chuveiro elétrico de 5.500W 220V;
- 2.12.8 – Valvula americana para lavatório cromada;
- 2.12.9 – Valvula americana para pia cromada;
- 2.12.10 – Saboneteira tipo dispenser, para refil 800 ml;
- 2.12.11 – Dispenser toalheiro em ABS, para folhas;
- 2.12.12 – Porta papel.

2.13- INSTALAÇÕES ELETRICAS:

- 2.13.1 – Cabo de cobre 1,50 mm², isolação 0,6/1 Kv;
- 2.13.2 – cabo de cobre 10,00 mm², isolação 0,6/1 Kv;
- 2.13.3 – Cabo de cobre 2,50 mm², isolação 0,6/1 Kv;
- 2.13.4– Cabo de cobre 4,00 mm², isolação 0,6/1 Kv;
- 2.13.5 – Cabo de cobre 16,00 mm², isolação 0,6/1 Kv;
- 2.13.6 – Eletroduto de PVC corrugado flex D= 25 cm;
- 2.13.7– Quadro de distribuição para 18 disjuntores;
- 2.13.8- Disjuntores tripolar até 70 A;
- 2.13.9- Disjuntor unipolar de 32 A;
- 2.13.10- Disjuntor unipolar de 6 A;
- 2.13.11- Disjuntor bipolar de 10 A;
- 2.13.12- Disjuntor bipolar de 32 A;
- 2.13.13– Caixa 4x4 cm em PVC de teto ou parede;
- 2.13.14– Caixa 2x4 cm em PVC parede;
- 2.13.15 – Tomada 2P+T de 20 A, completa;
- 2.13.16 – Interruptor e tomada 2P + T, completa;
- 2.13.17 – Interruptor duas simples + uma tomada 2P + T, completa;
- 2.13.18- Luminária retangular de sobrepor 1x20W;
- 2.13.19- Luminária retangular de sobrepor 2x20W;
- 2.13.20- Luminária retangular de sobrepor 2x40W;
- 2.13.21- Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 20 W duplo – AFP – bivolt;
- 2.13.22 – Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 20 W duplo – AFP – bivolt;

- 2.13.23 – Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 40 W duplo – AFP – bivolt;
- 2.13.24 – Lâmpada fluorescente 20 W tubular;
- 2.13.25- Lâmpada fluorescente 40 W tubular;
- 2.13.26- Lâmpada LED 13,5 W com base E 27 de 1400 lm à 1500 lm.

2.14- PINTURA:

2.14.1- Pintura em látex em massa inclusive preparo;

Será executada a pintura com tinta látex standart, diluente em água; e devendo

Ser executada a limpeza da superfície, lixamento, remoção de po e aplicador de Selador , a pintura deverá ser executada em 2 ou 3 demãos, sobre superfície

Revestida com massa internas ou externas;

2.14.2- Pintura com tinta esmalte;

Será executada a pintura com tinta em esmalte e de ser executada a limpeza da superfície, lixamento, remoção da área em ferrugem e pintura deverá ser executada em 2 demãos, sobre superfície revestida em aço ou ferros;

2.14.3 –Pintura em verniz para madeira, inclusive.

Será executada a pintura com tinta em verniz e de ser executada a limpeza da superfície, lixamento, remoção de pó a pintura deverá ser executada em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida em madeira internas ou externas;

2.14.4 – Pintura do telhado com resina acrílica.

Deverá ser executada a pintura no telhado com resina acrílica e de ser executada antes a limpeza da superfície, remoção de pó após a pintura deverá ser executada em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida em cerâmica;

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

OBJETO: Construção e Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2.

OBRA: Construção da Plataforma de Embarque, Atracadouro, Flutuadores e Passarela.

ENDEREÇO: Vicinal Vereador Geraldo Pinheiro de Freitas Km 5,4 entrada à esquerda.

MUNICÍPIO: Estância Turística de Ibitinga – SP.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Para a execução da obra da plataforma de embarque será necessário fazer dique, que será removido após a execução do muro da plataforma.

1.2 – Foi calculado um aterro compactado com 15,00 x 46,00 metros, ficando portanto além da localização do muro da plataforma um aterro de 3,0 metros.

1.3 – O aterro deverá ser compactado em camadas de 20 cm;

1.4 – Após a execução do muro o excedente de aterro deverá ser removido, tomando-se o cuidado de não danificar o muro da plataforma.

2. MURO DE CONCRETO ARMADO:

2.1 – Fundação do muro: Será executada de acordo com as normas da ABNT, sendo esta previsto a cravação de estacas pré moldada para 20 tf, sobre as quais será executada na base do muro e no apoio das sapatas de travamento da viga alavanca. A cravação da estaca deverá ser feita com equipamento apropriado.

2.2 – Escavação: Após a cravação das estacas, para a construção do muro de concreto armado, o terreno deverá ser escavado com máquina. Além da terra do aterro deverá ser escavado 50 cm abaixo do leito do rio no local das vigas e sapatas.

2.3 – Sapatas e viga baldrame alavanca: As sapatas deverão ser executadas em concreto armado. Importante as sapatas e a viga baldrame ser executada dentro da camada do terreno do atual leito do rio.

2.4 – Formas das sapatas, vigas e muro: Serão de tábuas de pinho ou similar e deverão manter perfeitas as dimensões do projeto e acabamento para concreto aparente as formas serão resinadas. As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto

2.5 – Armadura das sapatas, vigas e muro: Será em aço CA-50 A ou B nas bitolas adequadas ao projeto o qual será elaborado pela empresa responsável pela obra. Na montagem a armadura deverá refletir fielmente o projeto e atender o responsável pela obra. Não serão admitidas emendas de barra não previstas no projeto.

2.6 – Concreto das sapatas, vigas e muro: Será do tipo estrutural usinado com o FCK de 25,0 MPa, com o controle tipo A, lançado manualmente. Na colocação das armaduras nas formas, aquelas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços. Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento. O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. O concreto deverá devidamente curado, especialmente nos primeiros 7 dias, após lançamento.

3. BASES PARA AMARRAR EMBARCAÇÃO:

3.1 – Fundação: Será executada de acordo com as normas da ABNT, está previsto a cravação de estacas pré moldada para 20 tf, sobre as quais será executada a base em concreto armado. A cravação da estaca deverá ser feita com equipamento apropriado.

3.2. – Escavação: Após a cravação das estacas, para a construção da base, o terreno deverá ser escavado com máquina ou manual até a cota necessária para execução da base.

3.3 – Formas: Serão de tábuas de pinho ou similar e deverão manter perfeitas as dimensões do projeto. As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto

3.4 – Armadura: Será em aço CA-50 A ou B nas bitolas adequadas ao projeto o qual será elaborado pela empresa responsável pela obra. Na montagem a armadura deverá refletir fielmente o

projeto e atender o responsável pela obra. Não serão admitidas emendas de barra não previstas no projeto.

3.5 – Concreto: Será do tipo estrutural usinado com o FCK de 25,0 MPa, com o controle tipo A, lançado manualmente. Na colocação das armaduras nas formas, aquelas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços. Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento. O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. O concreto deverá devidamente curado, especialmente nos primeiros 7 dias, após lançamento.

4. PISO DE CONCRETO:

4.1 – Preparação da base: O terreno deverá estar compactado. O acerto do mesmo deverá ser manual, com o nivelamento da base para execução do piso.

4.2 – Base de Bica: Deverá ser feita uma base com pedra britada n.º 01 na espessura de 10 cm.

4.3 – Impermeabilização com geomembrana – Lona Plástica: Sobre a base de bica deverá ser colocada a geomembrana plástica.

4.4 – Armadura: Deverá ser colocada duas telas de aço eletro soldadas Q 138, malha de 10x10 cm. Entre as duas telas deverá ser colocada uma treliça de aço H-8, para a separação das telas.

4.5 – Piso: Para a execução do piso de concreto deverá ser usado o concreto fck 30 Mpa, que deverá ser sarrafeado e desempenado mecanicamente, dando a superfície um acabamento perfeito. Após a aplicação e desempeno do concreto o mesmo deverá ser cortado para a formação das juntas de dilatação, o corte do concreto deverá ser feito até 10 cm do piso de cima para baixo. A cura do concreto deverá ser feita constantemente evitando com isso uma retração do mesmo e com isso ocorra diversas trincas em locais que não foram determinados (cortados).

5. GRADIL DE AÇO:

5.1. Gradil metálico: Altura de 1,30 metros: Execução de gradil, contendo altura de 1,30 m, com 03 (três) perfis metálicos horizontais de 50x30mm com chapa 16, perfis “U” na vertical de 30x15mm em chapa 16 (com argola), e em suas extremidades 02 (duas) colunas de 50x50mm em chapa 16 com altura de 1,40m, além de detalhe em círculos entre os dois perfis na horizontal na extremidade de cima, com ferro chato 5/8” x 1/8”, tudo conforme desenho abaixo.

6. PASSARELAS E FLUTUADORES METÁLICOS:

6.1 – Deverá ser fornecido e fixado no local conforme indicado em projeto, dois flutuadores de atracação para embarque e desembarque de passageiros com rampa de acesso articulada.

6.2 – Estrutura: A estrutura será em longarinas, cavernas, prumos dos costados e vãos dos flutuantes – barra chata 3” x 3/8”. As longitudinais e extremidades das rampas de acesso será de viga “U” 6” x 2” 1º Alma, as travessas da rampa de acesso com barra chata 3”x3/8” e os pés de carneiro com tubo de aço DIN 2440 de 3”.

6.3 – Chapeamento: O chapeamento terá fundo, espelhos, costados e partes do convés dos flutuantes com chapa ASTM-A36#3/16”. As passarelas e flutuantes e piso da rampa de acesso – chapa xadrez #3/16”.

6.4 – Balaustrada (Guarda Corpo): Serão fabricados em tubos de aço norma DIN 2440 de 1.1/2” de diâmetro nominal externa.

6.5 – Processo de soldagem: A estrutura deverá ser soldada com eletrodo revestido E7018. A preparação das juntas de acordo com a norma ASME-IX 2013. O chapeamento deverá ser soldado com eletrodo revestido E6010 para solda de raiz e E7018 para solda de acabamento. Poderão ser utilizados processos automáticos de soldagem (MIG/MAG). A Balaustrada deverá ser soldada com eletrodo revestido E6013.

6.6 – Acessórios de convés: Cabeços duplos de tubo de aço de 3” e flanges torneadas de acabamento. Olhais para fixação de cabos de aço de chapas #1/2”.

6.7 – Articulações da rampa de acesso: Serão com pinos de 2” e suporte de aço 1045. Buchas de bronze TM-23.

7. PINTURA GRADIL, PASSARELA E FLUTUADORES:

7.1 – Passarelas e os flutuadores: A estrutura das passarelas e dos flutuadores deverão ser jateadas com jato abrasivo classe SA-2, estrutura interna e externamente.

7.2 – Pintura Interna: Deverá ser em epóxi Revran PNA 870 HB preto da Renner ou similar, com espessura mínima de 250 micros.

7.3 – Pintura Externa: Deverá ser em epóxi Revran DST QD 721 Plus cinza da Renner ou similar com espessura mínima de 150 micros.

7.4 – Conveses e rampas: Deverão ser pintados com tinta antiderrapante e acabamento em poliuretano Rethane NSD 140 cinza da Renner ou Similar com espessura mínima de 150 micros.

7.5 – Pintura da balaustrada e do gradil: Serão pintados com tinta anticorrosiva e acabamento em poliuretano Rethane DHG 652 preto da Renner ou Similar com espessura mínima de 150 micros.

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

OBJETO: Construção e Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2.

OBRA: Construção da Estação de Tratamento de Esgoto.

ENDEREÇO: Vicinal Vereador Geraldo Pinheiro de Freitas Km 5,4 entrada à esquerda.

MUNICÍPIO: Estância Turística de Ibitinga – SP.

1. GERAL:

1.1- A estação de tratamento de esgoto deverá ser construída em local determinado no projeto de implantação geral.

1.2 - O terreno deverá ser nivelado.

1.3 – O local será fechado, para evitar a entrada de público.

1.4 – A estação de tratamento de esgoto deverá ser dimensionada e construída para uma demanda de 40,0 m3 por dia. Que será suficiente para o atendimento do restaurante, bar e sanitários do centro de convivência e do escritório de apoio da balsa.

1.5 – A construção da estação de verá ser executada na técnica mais moderna.

DESCRIÇÃO

Tipo: Esgoto Sanitário

Número de contribuintes: 300 a 500

Estimativa de geração: 40,00 m³/dia

Opções de equipamentos: ETE Biológico Sistema Misto

OBJETIVO

Empregar tratamento através de equipamentos com capacidade de depuração, que atenda a legislação vigente de acordo com os parâmetros determinados pela legislação vigente.

DIMENSIONAMENTO

Volume Total dos esgotamentos 40.000 litros/dia

Carga horária de lançamento 18horas/dia

Vazão média/hora 2.220Litrosou0,62L/s

NORMAS A SEREM ATENDIDAS

NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.

NBR 8160: Instalações prediais de esgoto sanitário – Procedimento.

NBR 13969: Projeto, construção de operação de unidades complementares de tratamento.

NBR 11799: Material Filtrante.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Consiste de um sistema de vazão contínua para o tratamento dos esgotos domésticos gerados no local, a carga de trabalho é de lançamento em 18horas diárias em regime contínuo.

Levando em consideração a eficiência exigida, o estudo climatológico e as alternativas técnicas para obtenção da melhor eficiência no lançamento em corpo receptor, optamos por um sistema composto por tanque séptico e reator UASB com recirculação de lodo, associado a demais equipamentos.

Lembrando que sistemas de tratamento de esgotamentos domésticos devem atender às características básicas desse efluente, mudanças bruscas de temperaturas, lançamentos de produtos químicos, diluição de outros efluentes como industriais, agentes biocidas, reguladores de pH, vazões acima daquela informada/projetada certamente causarão drásticas reduções de eficiência, colapsos e até a neutralização do sistema como um todo.

COMPOSIÇÃO

Base do Tratamento

Biológico

Características de Operação: Regime de trabalho.: Contínuo Vazão.: 0,62 L/s ou 2,22 m³/h
Plano de instalação.: Nível Positivo
Capacidade de ampliação: Modular por divisão paralela
Back-up.: SIM

Equipamentos

Sistema de gradeamento para separação de sólidos grosseiros e areia. Sistema Elevatório e de controle de vazão (com bombas em back-up).

Tanque Séptico em PRFV para tratamento por processo de sedimentação, flotação e digestão.
Reator UASB de fluxo ascendente em PRFV com sistema de recirculação e extração de lodo.
Decantador Secundário com fundo cônico.

Bomba Extratora de Lodo. Tanque Adensador de Lodo.

Medidor de vazão tipo calha Parshall. Medidor de pH e Temperatura em linha. Interligações hidráulicas e elétricas.

Painel de comando elétrico sinalizado, com proteção por sobre carga e manual.

Plataformas de operação em aço SAE1020 perfilados e pintura protetiva anticorrosiva em epóxi bi-componente.

Serviços

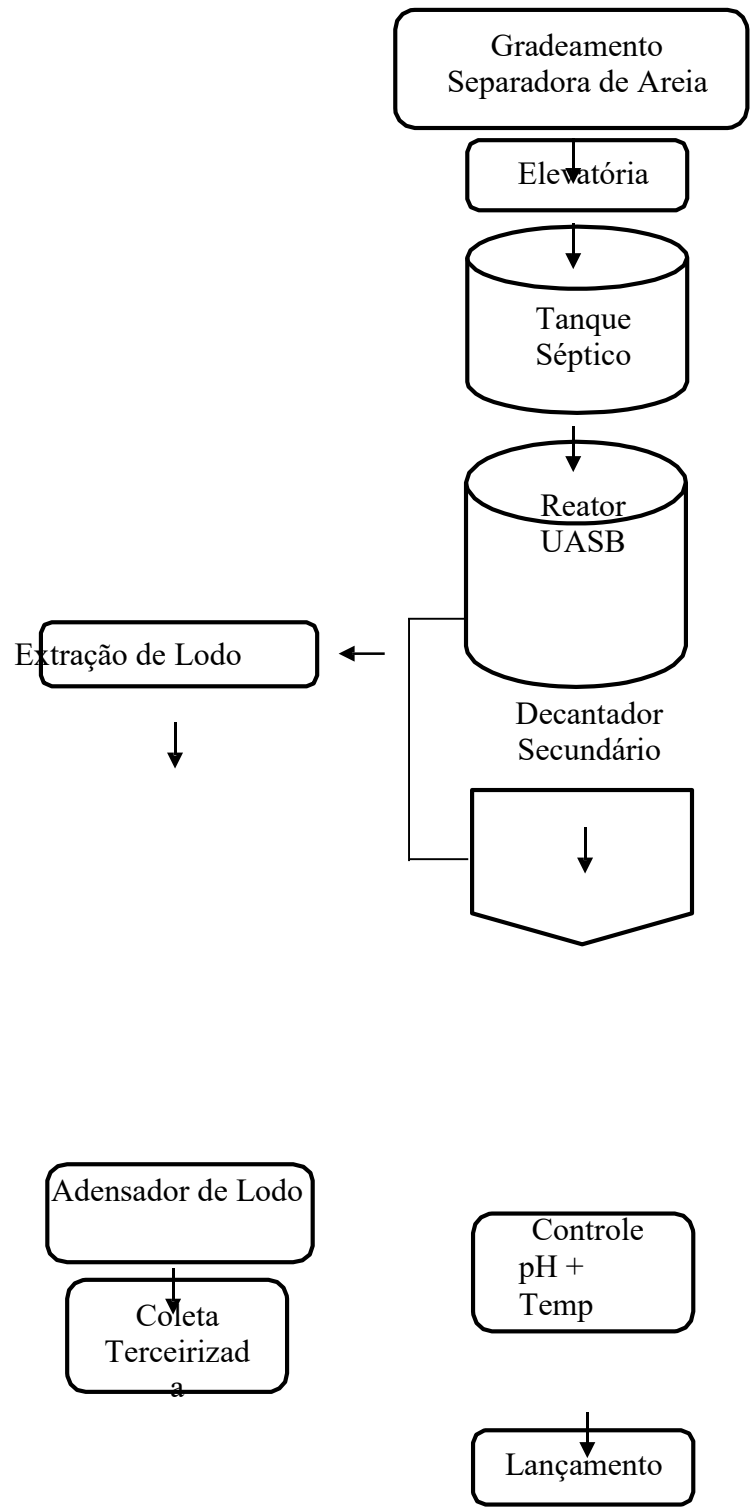
Elaboração de Projeto final.

Elaboração de Memoriais de Cálculo e Descritivo. Recolhimento e apresentação de ART.

Montagem e Instalação Local.

Treinamento e Start-up e entrega do manual de operações.

FLUXOGRAMA









ANEXO III

MÍDIA DIGITAL – CD (CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO)





ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/19 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO TURÍSTICO DO PONTAL DO JACARÉ – FASE 2 (CONVÊNIO Nº 266/2018/DADETUR), QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CP 003/2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim nº 333, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, brasileira, casada, portadora do CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CCCCCCCCCCCCCCCCCC, com sede a cccccccccccccccccccccccccccccccccccccc, inscrita no CNPJ sob o nº cccccccccccccccccccc, Inscrição Estadual nº cccccccccccccccccccc, neste ato representada por cccccccccccccccccccc, qualificação (...) na qualidade de vencedora da CONCORRÊNCIA N.º 003/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações adiante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a construção e reforma do complexo turístico do Pontal do Jacaré – fase 2 (CONVÊNIO Nº 266/2018/DADETUR) no Município de Ibitinga-SP, conforme Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.

1.2- Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital da CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de de de 2019, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3- O regime de execução é de empreitada por preço global.

1.4- O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1- O prazo de execução dos serviços é de xxxxxxxxxxxxxxxxx, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços.

2.1.1- Excepcionalmente, desde que de interesse do **CONTRATANTE**, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução dos serviços poderá sofrer prorrogações.

2.2- Os serviços deverão ser executados por funcionários especializados e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no memorial Descritivo – Anexo II do Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O recebimento dar-se-á por intermédio da Secretaria de Obras Públicas da CONTRATANTE, mediante expedição do Laudo de Conclusão de Obra;

3.1.1- Somente será expedido o Laudo de conclusão do objeto ora licitado se estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria de Obras Públicas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referencia, determinando sua correção/substituição;

3.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 07 (sete) **dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.





3.4- O Laudo de conclusão não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1 - O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____) na funcional programática xxxxxxxxxxxxxx: Obras e Instalações – 4.4.90.51.00, na ficha xxxx.

4.2 - O valor é fixo e irrevogável.

4.3 - Os pagamentos, durante a execução do contrato, serão efetuados somente após a apresentação de planilha de medição, acompanhada da comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN) e CND do INSS e FGTS, e a devida aprovação do corpo técnico desta Prefeitura, que, após conferência, enviará para o Engenheiro Civil da CPOS/DADETUR para ratificar ou glosar a medição apresentada. A liberação dos pagamentos depende de prévia autorização do DADETUR.

4.4 - As deduções da base de cálculo da retenção seguirão o previsto na legislação vigente do INSS, se o caso.

4.5 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.6- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual, encerrando-se ao término dos serviços e pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.3- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.3.1- A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.5- Fornecer a supervisão e administração necessária à execução do objeto.

6.6- Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato.

6.7- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através da Secretaria de Obras Públicas, cujo secretário será o gestor do presente contrato.

7.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente este contrato,

independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.





8.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no edital da Concorrência 003/2019.

8.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação

8.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

8.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Ibitinga/SP.

9.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ibitinga ___ de _____ de 2019.

P/ **CONTRATANTE**

P/ **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: _____

RG nº.: _____

Nome: _____

RG nº.: _____





ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019, realizado pelo Município de Ibitinga.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



ANEXO VI

Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao
Município de Ibitinga

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e/ou contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO N°: XXXXX/2019 – Concorrência n° 003/2019.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO TURÍSTICO DO PONTAL DO JACARÉ – FASE 2 (CONVÊNIO N° 266/2018/DADETUR).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibitinga, _____ de _____ de 2019.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE e Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Cristina Maria Kalil Arantes**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **XXXXXXXXXX**

RG: **XXXXXXXXXX**

Data de Nascimento: **XXXXXXXXXX**

Endereço residencial completo: **XXXXXXXXXXXXX**



E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXX

Data de Nascimento: xx/xx/xxxxxx

Endereço residencial completo: Rua xxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Bairro,
xxxxxxxxxx/SP, CEP xxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxx

Telefone: (xxx) xxxxxxxxx

Assinatura: _____





ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA

Objeto: _____.

Atestamos para fins de participação de Licitação promovida por esta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que o Sr. _____, RG nº. _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, e-mail: _____, realizou a vistoria no local da obra prevista na licitação ____/____/19, visando maiores informações para formulação da proposta.

(Assinatura do responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo:

